

*Nascentes***ANÁLISE DO DISCURSO DO PRESIDENTE MICHEL TEMER
PARA GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA TRABALHISTA***Larissa Landim de Carvalho***Veralúcia Pinheiro****Lúcia Gonçalves de Freitas****

RESUMO: O presente artigo aborda a implementação da Reforma Trabalhista, executada pelo Governo no ano de 2017, sob a presidência de Michel Temer. Temer anunciou sua intenção de efetuar a Reforma da Legislação Trabalhista, intitulada por ele como modernização, já no primeiro pronunciamento, fundamentando a ação no aumento de empregos e maior segurança no mercado. Para a concretização desse propósito, Temer se valeu de estratégias lexicais, escolhendo palavras adequadas, provocando, assim, a adesão do público; e discursivas, como a dissimulação, conceito ostentado por Thompson (1995), proporcionando a eufemização e o deslocamento do discurso. Será analisada ainda a comodificação, processo denominado por Fairclough (2001), que pode ser compreendido como a influência do discurso mercadológico sobre discursos não mercadológicos em sua essência, aplicada a Reforma Trabalhista.

PALAVRAS-CHAVE: Discurso; Ideologia; Reforma trabalhista.

Pêcheux (1988) defende o conceito segundo o qual a linguagem é produto do trabalho social e histórico dos seres humanos que se desenvolve em um processo de interação social/verbal, que permite um constante agir e transformar do mundo, fazendo emergir conflitos e contradições. De modo que, não podemos vislumbrar uma linguagem apenas como meio de comunicação, ela não pode ser considerada como mero instrumento para transmitir informações, pois se constitui como produtora de sentidos. Nessa interpretação, a linguagem e o discurso são atravessados pela ideologia¹, não existindo, portanto, discurso neutro, sua

* Mestranda em Educação, Linguagem e Tecnologias pela Universidade Estadual de Goiás (UEG). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

** Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Professora da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

*** Doutora em Linguística pela Universidade de Brasília (UnB). Professora da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

¹ Para Pêcheux (1988), a ideologia é uma das condições da reprodução da base econômica e das relações de produção que lhes são inerentes.

produção se dá nas relações sociais. Assim, tanto o sujeito que fala como o que ouve encontram-se inseridos em um determinado grupo social cuja ideologia será materializada em seu discurso.

Por sua vez, Viana (2009), em seu ensaio sobre discurso e poder, enfatiza a diferença entre linguagem e discurso. Para o autor, o conceito de linguagem é muito amplo, abarcando todos os recursos simbólicos (gráficos e sonoros) disponíveis em uma dada sociedade para viabilizar a comunicação humana. Acrescenta ainda, que, nas sociedades de classes, a linguagem é perpassada pela polissemia e se caracteriza principalmente por se constituir como um meio de expressão, enquanto o discurso é fundamentalmente expressão. Para o autor, o discurso se manifesta por meio da linguagem e a linguagem é o meio de manifestação do discurso. Em síntese, todo discurso se transmite pela linguagem, porém a linguagem pode ser portadora de vários discursos.

Também para nós, o discurso é constituído socialmente, o que nos leva a necessidade de compreender seu processo de produção, ou melhor, quem o produz. Ele é a expressão de um ser consciente e a consciência segundo Marx e Engels (2007), não é nada mais do que o ser consciente, que é um ser social. Portanto, o indivíduo ou grupo que profere o discurso sempre o faz a partir de sua posição no conjunto das relações e da forma como concebe sua posição.

A partir dessas breves considerações faremos uma análise do discurso do ex-presidente Michel Temer acerca da implementação da Lei nº 13.467 de 2017, no qual ele buscou garantir o sucesso das medidas nela contidas, abortando, desde o princípio, a possibilidade de manifestações e protestos da população acerca do tema. Os textos que tomamos para essa análise foram obtidos por meio do website da Presidência da República, disponibilizados pela equipe de imprensa da presidência.

Pretende-se também apontar qual foi a escolha linguística adotada pelo ex-presidente a fim de instrumentalizar seu poder de influência, na condição de autoridade máxima da política brasileira, demonstrando-se, assim, a importância da escolha lexical adotada, das estratégias ideológicas presentes no discurso de Michel Temer, conforme Thompson (1995), além de questionar os motivos que o levaram a adotar esse discurso.

Além disso, será realizada uma discussão sobre a prática da comodificação do discurso aplicado à Reforma Trabalhista e sua consequente naturalização perante a sociedade brasileira. Ainda observamos a notória omissão do discurso garantista – que deveria ser uma característica das Leis que regem o trabalho e sem dúvida é o fator de maior relevância para o proletariado. Ao mesmo tempo, também demonstramos a saliência do discurso econômico,

em que a elite, que prega pela defesa dos direitos do trabalhador, na verdade, está mais preocupada com o trabalho e sua decorrente rentabilidade.

Este estudo é estruturado pela necessidade de compreender e discutir o poder de influência do Presidente da República como autoridade política e a facilidade de manipular a população através de estratégias elaboradas pelos tecnólogos do discurso, o que impossibilita a compreensão do objetivo real da Reforma por parte de boa parcela da população.

Ademais, é possível verificar que essa estratégia já foi e ainda será utilizada diversas vezes a fim de implementar, de forma igualmente capciosa, outras políticas tão consideráveis quanto essa.

As múltiplas faces do trabalho: uma rápida retrospectiva da Idade Média à Segunda Guerra Mundial

A fim de possibilitar maior compreensão acerca do Direito do Trabalho, façamos um rápido percurso ao longo da história. Ao analisar os livros que retratam o trabalho na história, percebe-se que o passado da classe operária foi marcado por lutas e opressão. No feudalismo, reinava a ausência de liberdade, predominando como forma de trabalho a servidão. Ainda em relação à Idade Média, podemos verificar a presença da liberdade de trabalho, incipiente e não absoluta, mas presente com a figura dos artesãos e os sistemas de corporações de ofício, embora as relações permitissem certo controle através da figura do mestre, que coordenava a corporação.

Com a Revolução Francesa, em 1789, a liberdade ganhou força e passou a se fazer presente também nas contratações. Houve, então, o afastamento do Estado Absolutista e a proibição de agremiações dos trabalhadores, a fim de assegurar a liberdade. Com isso, surgiu um novo tipo de Estado, o Estado Liberal, sedimentando o alcance dos direitos de 1ª dimensão, e por isso as contratações passaram a ser feitas sem qualquer regulamentação.

Ocorre que, a Revolução Francesa, em que pese tenha afetado o proletariado, apenas transferiu o poder que antes era da aristocracia para as mãos da burguesia, que detinha o capital. Soma-se a isso o fato de que a liberdade havia se estabelecido inclusive nas contratações, o que fez com que a classe trabalhadora atraísse para si a submissão, desta vez controlada pela moeda, uma vez que as jornadas de trabalho eram extensas, chegando a atingir 18 horas por dia. Havia, ainda, discriminação quanto ao trabalho prestado pela mulher e pelas crianças – que à época trabalhavam cerca de 12 horas por dia – Além disso, os ambientes de trabalho não dispunham de qualquer salubridade. Acerca deste tema, Barbosa e Pinto (2010) apontam:

Muitos desses empregados tinham um cortiço como moradia, eram mal remunerados e ficavam submetidos a jornadas de trabalho que chegavam até a 78 horas por semana. A consequência desse quadro foi o surgimento de manifestações e reivindicações dos trabalhadores, que estavam insatisfeitos com o modelo de exploração da mão de obra. (2010, p. 58)

A Revolução Industrial datada do século XVIII tinha como fim o aumento da produção e a potencialização dos lucros, o que exigia adição de trabalho. Aliado ao fato da crescente migração do campo para as vilas industriais e a consequente aglomeração de pessoas em centros urbanos próximos às fábricas, o contexto possibilitou a percepção dos operários de que a falta de regulamentação do trabalho estava afetando suas vidas e concluíram que sozinhos não conseguiriam fazer nenhuma mudança. Iniciaram-se, portanto, as reivindicações em conjunto; ou seja, fora dado o primeiro passo para a criação do Direito do Trabalho.

Neste ínterim, conforme ensina Delgado (2007), ocorreram as primeiras intervenções legislativas. Assim, surgiram o que os doutrinadores costumam chamar de “patamares mínimos civilizatórios”, níveis mínimos necessários para assegurar a dignidade aos empregados. Ocorreram, então, os primeiros movimentos associativos, greves organizadas, à época ainda criminalizadas, e protestos; em síntese, as demonstrações de descontentamento.

Ainda segundo Delgado, no século XIX, por intermédio da Igreja Católica, sobreveio a Encíclica *Rerum Novarum*, que tratava de direitos humanísticos e buscava evitar a leitura do homem como mera mercadoria. Por fim, sucedeu-se, no ano de 1875 a descriminalização das greves organizadas (BARBOSA; PINTO, 2010).

Frederick Taylor, que seria conhecido anos depois, pelo sistema de organização do trabalho, impôs o método da especialização em voga a fim de otimizar o trabalho e potencializar a produtividade. Com a implantação desse sistema, os operários retomaram a crença de que o Estado Liberal não era suficiente para possibilitar uma vida digna e, por isso, saem em busca dos chamados direitos de 2ª dimensão (igualdade) que são direitos sociais, como comida, trabalho e moradia.

A 1ª Guerra Mundial marca o século XX e contribui para a criação da Organização Internacional do Trabalho, fato crucial para universalização de direitos trabalhistas. No período pós-guerra, Henry Ford propõe o sistema de produção em massa, no qual o homem é obrigado a se adaptar ao tempo das máquinas e por isso elevou-se ainda mais a quantidade de fabricação. Com tamanha produção, gerou-se a acumulação de mercadorias; para aumentar a quantidade de consumo, Ford aumenta então os salários, a fim de possibilitar que os trabalhadores também exerçam a função de consumidores. Isso contribuiu profundamente para o estabelecimento da sociedade de consumo.

A 2ª Guerra Mundial trouxe consigo uma explosão de ideias importantes para a era da tecnologia. Por consequência do Fordismo, as empresas, até então, acumulavam grandes quantidades de produtos, pois, ainda que os trabalhadores tenham passado a consumir, o ritmo de produção só crescia. A Crise do Petróleo de 1970 pôe fim a esse modelo de trabalho de grande produção e imenso estoque, dando início ao Toyotismo, que prega a conexão de empresas através da descentralização de parte dos serviços de produção, passando a produzir de acordo com a demanda, o que seria denominado por padrão de produção flexível (DELGADO, 2008).

O trabalho no cenário brasileiro

Saindo do cenário mundial e entrando no cenário brasileiro, verificamos que tivemos uma industrialização extemporânea, graças à tardia libertação dos escravos. Diante disso, foram criadas leis esparsas que defendiam classes específicas, pois as indústrias que se revelaram verdadeiros estopins para a luta pelos direitos trabalhistas, aqui não existiam. Em 1943, o então Presidente Getúlio Vargas percebeu que deveria preparar os trabalhadores do Brasil para receber as indústrias, o que fez por meio da Consolidação das Leis do Trabalho, considerada um compilado de todas as leis esparsas que até então haviam sido implementadas.

Com isso, direitos individuais foram concedidos por Lei enquanto os coletivos foram sufocados com o intuito de permitir que o Estado controlasse a economia, e, por isso, as entidades de classe só puderam ser criadas após a autorização do Estado. Houve, desde então, a unicidade sindical e a obrigatoriedade da destinação de verbas para os sindicatos.

Com esse panorama, os empregados se acomodaram, uma vez que já haviam “conquistado” alguns direitos individuais, e por isso não tivemos movimentos coletivos à época. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reafirmou e ampliou direitos mínimos individuais do trabalho, constitucionalizando-os, e estabeleceu a impossibilidade de o Estado interferir nas categorias, contribuindo de certa forma com os direitos coletivos, mas não alcançou o patamar almejado. Calha salientar que, partindo do pressuposto de formato de trabalho adotado no passado, qualquer norma que estabelecesse uma sensível melhora de condições já era considerada meritória e digna de ser vista como o alcance de um direito.

Percebe-se, então, que a Consolidação das Leis Trabalhistas que vigorava até o ano de 2017 havia sido elaborada no ano de 1943, sem que tivesse sofrido nenhuma grande reforma. No entanto, por meio das súmulas e orientações jurisprudenciais – estabelecidas pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) –, os trabalhadores haviam conquistado inúmeros direitos, seja em razão de outrora não terem sido estabelecidos intencionalmente por influência dos

empregadores, seja em razão de as autoridades não deterem conhecimento acerca das necessidades dos empregados.

Ao assumir a presidência, já no primeiro pronunciamento, Temer anunciou a sua intenção de propor a Reforma da Legislação Trabalhista, estrategicamente intitulada por ele como “modernização trabalhista”, argumentando que com isso haveria o aumento do número de empregos, maior segurança do mercado e que tal movimento levaria o Brasil ao Século XXI.

Vejamos parte da transcrição do pronunciamento disponibilizado no website da presidência:

Para garantir os atuais e gerar novos empregos, temos que modernizar a legislação trabalhista. A livre negociação é um avanço nessas relações. O Estado brasileiro precisa ser ágil. Precisa apoiar o trabalhador, o empreendedor e o produtor rural. (TEMER, 2016)

Ainda que não de forma oficial, em todas as entrevistas concedidas às revistas, sites e jornais esse discurso foi reiterado, elevando a economia ao protagonismo da Reforma Trabalhista. Juntaram-se a ele alguns Deputados e Senadores adeptos à “modernização”, e, aproximadamente um ano após o pronunciamento, Temer sancionou, em cerimônia, a Reforma Trabalhista.

Durante a cerimônia para a sanção, Temer afirmou:

E, portanto, na cerimônia de hoje, que eu assino a sanção da lei de modernização trabalhista, não precisamos registrar que foi árduo o percurso que nos trouxe até este momento. [...] E quando falamos em responsabilidade social, nós aqui, aliás, estou apenas repetindo, nós estamos preservando todos os direitos dos trabalhadores. [...] Mas o que nós fizemos com a legislação trabalhista foi avançar. Contratos que antes não comportavam carteira assinada, um quase disfarce na relação de trabalho, hoje estão previstos expressamente. Para dar um exemplo clássico, o pai ou a mãe que não pode trabalhar o dia todo, tem que ficar em casa um meio período, que seja, para trabalhar, terá os direitos trabalhistas assegurados. De igual maneira, quem trabalha nos fins de semana. Enfim, houve um aperfeiçoamento extraordinário. E por que nós fizemos este aperfeiçoamento? Por um fator histórico que foi muitas vezes aqui mencionado: a nossa Consolidação, que foi, na época, um grande avanço, é de 1943. (TEMER, 2017)

Percebe-se aqui a clara utilização da dissimulação como modo de operação da ideologia, conforme expõe Thompson (1995). Por meio da dissimulação, oculta-se a real intenção do discurso.

Um segundo *modus operandi* da ideologia é a *dissimulação*. Relações de dominação podem ser estabelecidas e sustentadas pelo fato de serem ocultadas, negadas ou obscurecidas, ou pelo fato de serem representadas de uma maneira que desvia nossa atenção, ou passa por cima de relações e processos existentes. (THOMPSON, 1995, p. 83)

Ao evidenciar a necessidade da modernização a fim de aumentar os empregos, o discurso do Presidente assume a metáfora como estratégia de dissimulação. Assim, a reforma por ele proposta assume um sentido de modernização. Com isso, Temer deixa de mencionar, de forma proposital, que, para possibilitar o aumento de empregos, direitos arduamente conquistados serão perdidos. Tal prática explicita que a real intenção do Presidente ao defender a Reforma, desde o início, ainda no primeiro pronunciamento, era favorecer o trabalho e não o trabalhador.

A comodificação aplicada ao discurso de defesa da Reforma Trabalhista

A comodificação é o processo pelo qual os domínios e as instituições sociais, cujo propósito não seja produzir mercadorias no sentido econômico restrito de artigos para venda vêm, não obstante a ser organizados e definidos em termos de produção, distribuição e consumo de mercadorias. (FAIRCLOUGH, 2008, p. 255)

Conforme supracitado, a comodificação é a invasão da economia em setores que não lidam, necessariamente, com a produção de mercadorias. No discurso, tal processo pode ser observado ao constatar a saliência da economia em áreas em que ela deveria desenvolver papéis secundários, como, por exemplo, a saúde e a educação. Lima Neto e Nobre (2012, p. 620) definem que a comodificação “[...] se refere à influência do discurso mercadológico sobre práticas e discursos não mercadológicos em sua essência”. E acrescentam (p. 621) “[ocorre] quando ordens de discurso particulares/institucionais se veem atravessadas por ideologias relacionadas ao discurso mercadológico e, por conseguinte, se encontram colonizadas por tais práticas discursivas”.

A comodificação não é um processo, porém foi intensificada com a passagem do Fordismo para o Toyotismo e com o estabelecimento do modelo neoliberal em nível internacional e ainda com a transformação cultural da pós-modernidade, que trouxe uma carga expressiva de tecnologia, favorecendo a comunicação em massa.

Ao analisar os discursos de Michel Temer, observa-se o processo de comodificação, tendo em vista que o trabalho foi tratado apenas do ponto de vista econômico, em detrimento dos seus aspectos social e cultural, por exemplo. Assim observa-se um esvaziamento do tratamento de direitos e a afirmação de resultados para a economia, garantindo, assim, o suposto aumento de empregos (deixando de mencionar em que condições) e segurança aos investidores. Senão, vejamos:

Nossa missão é mostrar a empresários e investidores de todo o mundo nossa disposição para proporcionar bons negócios que vão trazer empregos ao Brasil. Temos que garantir aos investidores estabilidade política e segurança jurídica. (TEMER, 2016)

Para a obtenção de sucesso, o Governo valeu-se da tecnologização, que, segundo Lima Neto e Nobre, (2012, p. 620) “cuida dos processos através dos quais um conjunto de recursos ou instrumentos discursivos é utilizado a fim de se deter um controle maior sobre a vida das pessoas”. Para Vieira (2009, p. 135) “é a expressão de mudanças acentuadas na linguagem que afetam diretamente a vida em sociedade e a cultura de determinado grupo social”. Essas mudanças nas práticas discursivas ocorrem graças às intervenções intencionadas (realizadas pelos tecnólogos), a fim de moldá-las aos objetivos das instituições.

O termo “tecnologização” não diz respeito meramente à tecnologia pura, mas, sim, aos métodos utilizados a fim de proporcionar aos interessados (proclamadores do discurso) o resultado almejado, ou seja, a promoção de uma ideia ou produto. Ademais, o Presidente serviu-se das estratégias elaboradas por peritos capazes de reformular, de moldar, os discursos com o intuito de fazer deles o que deles se espera. Esses peritos foram nomeados tecnólogos do discurso. Vieira (2009, p. 132) os define como “peritos em tecnologia do discurso [...] manipuladores e especialistas persuasivos”.

Desse modo, tecnólogos do discurso podem ser definidos como sujeitos que se dedicam exclusivamente à manipulação discursiva, e para isso tiveram formações em diferentes áreas do saber, e, por isso, detêm informações privilegiadas, e se utilizam delas a fim de conhecer melhor o que se pretende com cada discurso. No caso em análise, introduziram somente o discurso econômico e de modernização, como recurso para o argumento em favor do desenvolvimento.

O mais inconveniente é perceber que as práticas discursivas estão naturalizadas em virtude da ampla disseminação. Há uma carência de pesquisas a esse respeito, pois a sociedade não vê isso como um problema, e, por isso, há uma aceitação inconsciente, o que impossibilita, muitas vezes, a ação reflexiva e a capacidade de se fazer escolhas conscientes.

As práticas mercantilistas e as alianças para se alcançar a hegemonia são cada vez mais marcantes. Não há dúvidas de que tais práticas devem ser desveladas, uma vez que já estão naturalizadas, e que se realizam entre diversos tipos de discursos, sejam eles discursos mercantis comodificados ou discursos mercantis legitimados. Dessa forma, haverá possibilidade de compreensão dessa estratégia, e, tendo-a compreendido, poderíamos combatê-la.

Toda ação é finalizada em função de um objetivo e se estrutura em um espaço fechado irreversível, que faz com que o responsável, o agente, seja um decisor que deve se dar os meios de atingir seus fins. Decisor quer dizer que o agente não apenas elaborou um projeto no qual está inscrito o fim de atingir, mas que, além disso, tomou a decisão de engajar-se na concretização dessa ação pela qual ele é, a partir desse momento, totalmente responsável. (CHARAUDEAU, 2006, p. 17)

Conforme Charaudeau (2006) a instância política se vale da palavra para persuadir e manipular a instância cidadã, que é seduzida pelo discurso estratégico dos políticos. Assim, a tendência é de que a massa passe a acreditar que a vontade dos políticos é também a sua.

O governo da palavra não é tudo na política, mas a política não pode agir sem a palavra: a palavra intervém no espaço de discussão para que sejam definidos o ideal dos fins e os meios da ação política; a palavra intervém no espaço de ação para que sejam organizadas e coordenadas a distribuição das tarefas e a promulgação das leis, regras e decisões de todas as ordens: a palavra intervém no espaço de persuasão para que a instância política possa convencer a instância cidadã dos fundamentos de seu programa e das decisões que ela toma ao gerir conflitos de opinião em seu proveito. (CHARAUDEAU, 2006, p. 21)

Com a finalidade de manipular a sociedade, fica claro, portanto, que o termo modernização foi estrategicamente escolhido e adotado para a propagação da defesa da Reforma Trabalhista, haja vista a suavidade e cortesia trazidas pelo termo ante os ouvidos da população. Isso contribuiu sensivelmente para que a massa, que é, muitas vezes, facilmente manipulada, legitimasse o discurso, aceitando, assim, todas as mudanças carreadas com ele, uma vez que ninguém é contra a modernização.

Considerações Finais

É claro que o mundo de hoje não é o mundo de 1943. O século hoje é o XXI, e nós fizemos uma adaptação ao século XXI, na convicção mais absoluta - e eu me lembro quando eu fiz a minha faculdade de Direito, o professor de Direito do Trabalho era o professor Cesarino Júnior, ele fazia uma distinção entre o hipersuficiente e o hipossuficiente, na convicção de que o hipossuficiente, o empregado, tinha que ser protegido, e é verdade, tem que ser assim. Mas os dias passaram, os anos passaram, e hoje há uma igualdade na concepção. As pessoas são capazes de fazer um acordo, não é? Fazem um acordo por uma manifestação de vontade. De um lado os empregados, de outro lado os empregadores. (TEMER, 2017)

Tomamos esse trecho do discurso de Temer para iniciar nossas conclusões, salientando que, a afirmação de que o empregado de hoje já não é mais o empregado de 1943 e, por isso, já não tem a característica de hipossuficiência não é de todo verdadeira. Mesmo diante da alteração do cenário ao longo dos anos, o empregado de hoje continua necessitando de intervenção que lhe garanta proteção e guarida.

Embora tenha sido aclamada no discurso do ex-presidente, a ampla possibilidade de o empregado realizar um acordo com o seu empregador sozinho, ou seja, sem a interferência do Estado assegurando-lhe proteção, é fictícia. A hipossuficiência que caracteriza as relações de emprego não diz respeito ao patrimônio detido pelo empregador ou pelo empregado, ou ainda, pelo conhecimento desfrutado por eles, a hipossuficiência de que se trata está

relacionada à subordinação, requisito necessário para a caracterização da relação de emprego, que ainda prevalece nas atuais relações empregatícias.

O modelo defendido por Temer já foi, inclusive, testado na era da Revolução Industrial, quando os burgueses tomaram o poder e o Estado Liberal predominava. Como já discutido, os trabalhadores à época eram explorados e obrigados a realizar longas e dolorosas jornadas, além de trabalharem em locais insalubres que não ofereciam qualquer dignidade de trabalho; e os trabalhadores, que precisavam de dinheiro para garantir sua subsistência, viam-se obrigados a aceitar tais condições.

Negreiros (2006) contribuiu de forma relevante com o tema ao desenvolver a teoria que nominou de Paradigma da Essencialidade. A autora afirma que, quando alguém sai em busca de algo que lhe é essencial, este alguém está em posição de fraqueza perante o outro. Isto ocorre, por exemplo, com questão do salário, que é o que viabiliza a vida dos sujeitos; afinal, ter um trabalho é algo essencial à vida, uma vez que é o dinheiro que possibilita o acesso à saúde, à moradia, ao lazer, etc. direitos assegurados pela Constituição Federal.

À vista disso, fica claro que o empregado de hoje ainda não tem (um dia terá?) condições de pactuar direitos e deveres com os empregadores de forma direta, ou seja, sem a intervenção do Estado, por meio da Legislação, haja vista a presença ininterrupta da hipossuficiência/subordinação nas relações de emprego.

Ademais, tendo compreendido que a Reforma Trabalhista retirou boa parte dos direitos conquistados ao longo dos anos sob o pretexto de avanço, afirmando-se que com ela haveria o aumento de empregos mediante a garantia de segurança e estabilidade aos investidores e empresários – o que levaria o Brasil para o Século XXI – evidente que o Estado empregou estratégias dentre as quais algumas foram analisadas para conseguir convencer uma porção significativa da sociedade, mais uma vez, a ponto de impedir manifestações passíveis de transformação.

Parece-nos certo que o Governo implantou a Reforma para instituir interesses da classe privilegiada, posto que, pouco depois da vigência da Lei 13.467 de 2017, alterou expressivamente o cenário das relações de emprego. Como exemplos podemos citar a adesão às demissões em massa com o intuito de recontratar os mesmos sujeitos em momento posterior, assegurando, assim, a redução de custos com as folhas de pagamento; a supressão do direito às horas In Itinere – tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até o posto de trabalho; a realização da adoção do banco de horas; a redução do tempo para a realização das refeições.

Além destas alterações, outras tantas trouxeram prejuízos relevantes para os empregados nos mais de cem artigos alterados, criados ou revogados pela Reforma já na época de sua implantação. Desde então, os prejuízos só aumentam. Consideramos que a Reforma Trabalhista que, discursivamente seria um avanço, foi um marco de retrocesso dos direitos sociais.

Com o artigo procuramos contribuir com o descortinar dos discursos de autoridades, não apenas do utilizado pelo ex-presidente Michel Temer para implementar a Reforma Trabalhista, mas de todas as que se aproveitam da função desempenhada na sociedade, ou do poder aquisitivo que detêm, para implantar de forma maliciosa seus propósitos, muitas vezes, prejudiciais à sociedade.

ANALYSIS OF PRESIDENT MICHEL TEMER'S SPEECH TO ENSURE THE IMPLEMENTATION OF THE LABOR REFORM

ABSTRACT: This article discusses the implementation of the Labor Reform, carried out by the Government in 2017, under the presidency of Michel Temer. Temer announced his intention to effect the Labor Legislation Reform, entitled by him as modernization, in the first pronouncement, basing the action in the increase of jobs and greater security in the market. To achieve this purpose, Temer used lexical strategies, choosing appropriate words, thus provoking public support; and discursive, such as concealment, a concept boasted by Thompson (1995), providing euphemisation and displacement of discourse. Commodification will also be analyzed, a process named by Faircough (2001), which can be understood as the influence of market discourse on non-market discourses in their essence, applied to Labor Reform.

KEYWORDS: Ideology; Labor reform; Speech.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Thiago Ulhoa. PINTO, Rafael Morais Carvalho. *Direito do trabalho: do nascimento aos dias atuais*. Revista da Faculdade Mineira de Direito, v.13, n. 26, jul/dez, 2010.
- BRASIL. Lei. N. 13.467, de 13 de julho de 2017. *Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)*, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e as Leis nos 6.019, de 03 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, 2017. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13467.htm. Acesso em: ago. de 2018.
- CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso político*. São Paulo: Contexto, 2006.
- DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 6ª ed., São Paulo: LTr, 2007.
- _____. *Curso de Direito do Trabalho*. 7ª ed., São Paulo: LTr, 2008.
- FAIRCHOUGH, Norman. *Discurso e mudança social*. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.
- KARL, Marx; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. Tradução de Rubens Enderle; Nélio Schneider; Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

LIMA-NETO, Vicente de; NOBRE, Kennedy Cabral. A Comodificação Discursiva nas Redes Sociais. *Eutomia: Revista de Literatura e Linguística* n.º. 09, 2012. Disponível em <https://periodicos.ufpe.br/revistas/EUTOMIA/article/view/973/0>. Acesso em: abril de 2018.

NEGREIROS, Teresa. *Teoria do Contrato: novos paradigmas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Editora da Unicamp, 1998.

TEMER, Michel. Discurso do Presidente da República, Michel Temer, durante cerimônia de sanção da Lei de Modernização Trabalhista - *Palácio do Planalto*. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/discursos/discursos-do-presidente-da-republica/discurso-do-presidente-da-republica-michel-temer-durante-cerimonia-de-sancao-da-lei-de-modernizacaotrabalh-ista-palacio-do-planalto>. Acesso em: ago. de 2018.

_____. Pronunciamento do Senhor do Presidente da República, Michel Temer - 31 de agosto de 2016. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/pronunciamentos/pronunciamento-do-senhor-do-presidente-da-republica-michel-temer-31-de-agosto-de-2016>. Acesso em: ago. 2018.

THOMPSON, John B. *Ideologia e Cultura Moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis: Vozes, 1995.

VIEIRA, Josenia Antunes. O discurso mercantilista do ensino brasileiro. In VIEIRA, Josenia Antunes (org.) *Olhares em Análise de Discurso Crítica*. Brasília: CEPADIC, 2009. Disponível em: http://www.cepadic.com/CEPADIC_publicacoes.html. Acesso em: abril 2018.

VIANA, Nildo. *Linguagem, Discurso e Poder: Ensaios sobre linguagem e sociedade*. Pará de Minas, Virtualbooks, 2009.

Recebido em: 01/04/2021.

Aprovado em: 06/06/2021.

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de financiamento 001.